



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.65)**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 13/2022/PROGESP/REITORIA/CONSUNI/UFRN  
Nº do Protocolo: 23077.007428/2022-17**

Natal, 26 de janeiro de 2022.

Destinatário(s):

**TODOS OS PRÓ-REITORES (TITULARES E SUBSTITUTOS)  
TODAS AS PRO-REITORIAS (DIREÇÃO E SECRETARIA)  
UFRN - DIRETORES E SECRETÁRIOS DE UNIDADES ACADÊMICAS  
ESPECIALIZADAS (ESCOLAS, INSTITUTOS, NÚCLEOS..)  
DIRETORES/VICE-DIRETORES DE SUPERINTENDÊNCIAS -  
(SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO; SUPERINTENDÊNCIA DE  
INFORMÁTICA; SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA)  
CHEFIA, VICE-CHEFIA, SECRETÁRIOS DE QUALQUER UNIDADE  
VINCULADA À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, CENTROS ACADÊMICOS E  
HOSPITAIS  
DIRETORES E SECRETÁRIOS DE CENTROS ACADÊMICOS: CT, CCET, CCS,  
CCSA, CCHLA, CB, CERES  
CHEFES E VICE-CHEFES DE DEPARTAMENTOS ACADÊMICOS  
TODOS OS SERVIDORES ATIVOS DA UFRN**

**Assunto: Orientações - Adoção das medidas de segurança previstas no Protocolo de biossegurança da UFRN.**

Prezados Gestores e Servidores,

Considerando, nos últimos dias, o aumento significativo dos casos de Covid-19 e sintomas gripais, e com a finalidade de diminuir a proliferação de contágios na Universidade, reforçamos a necessidade de adoção das medidas de segurança previstas no Protocolo de biossegurança da UFRN, bem como fazemos as seguintes orientações:

**1) Atividades remotas e presenciais:**

Recomendamos que, **até o dia 11/02/2022**, as atividades administrativas presenciais sejam reduzidas, passando a ocorrer prioritariamente de forma remota e adotando-se as escalas de revezamento presencial o mínimo necessário para o funcionamento da unidade, em conformidade com a Instrução Normativa nº 004/2021-PROGESP, de 07 de maio de 2021.

Informamos que os serviços essenciais e as atividades acadêmicas que necessitem ocorrer de forma presencial devem ser preservados, reforçando-se as medidas de segurança previstas no Protocolo de biossegurança da UFRN.

Servidores que apresentem sintomas gripais ou tenham contato com pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19 devem ser mantidos em trabalho remoto e entrar em contato com a Comissão de Monitoramento COVID-19.

As pessoas que apresentem sintomas gripais não deverão ser atendidas de forma presencial, devendo procurar os canais digitais de cada unidade.

## 2) **Atendimento na DAS:**

Informamos que até o dia 20/02/2022, a equipe médica e de enfermagem da DAS ficará dedicada à Perícia Médica e à Comissão de Monitoramento COVID-19, ficando suspensas as consultas por agendamento e atendimento ambulatorial.

Esclarecemos que serão mantidos o atendimento psiquiátrico para servidores que já estão sendo acompanhados pela DAS.

Informamos que, durante esse período, a Comissão de Monitoramento COVID-19 do Campus Central funcionará de Segunda a Sexta-feira, das 08h às 17h.

O contato com a Comissão de Monitoramento COVID-19 do Campus Central é realizado da seguinte forma:

### 1) **Procedimento para quem já tem diagnóstico positivo para COVID-19:**

Os servidores ativos, terceirizados em atividade presencial, e alunos da residência universitária que já apresentarem RESULTADO POSITIVO para COVID-19 **entrem em contato por meio do WhatsApp (84) 99474-6679**, envie resultado do exame e responda ao questionário inicial para atendimento. A equipe de enfermagem e médica fará o monitoramento dessas pessoas por teleatendimento.

### 2) **Procedimento para quem NÃO tem diagnóstico positivo para COVID-19:**

Os servidores ativos, terceirizados em atividade presencial, e alunos da residência universitária que apresentem sintomas gripais, mas SEM diagnóstico de COVID-19, **entrem em contato exclusivamente por meio do WhatsApp (84) 99480-6874** (a partir do dia 31/01/2022), para que seja realizado agendamento de SWAB RÁPIDO ou RT-PCR para COVID-19. Reforçamos a orientação de se entrar em contato através do WhatsApp e que se responda ao questionário inicial. Em razão da alta demanda de pessoas necessitando de atendimento, não está sendo possível atender às chamadas telefônicas no momento, porém estamos trabalhando no fluxo para melhoria do atendimento.

### 3) **Prova de Vida de Aposentados e Pensionistas:**

Informamos que a prova de vida de aposentados e pensionistas, mesmo para quem está com o pagamento suspenso, **deve ser realizada em qualquer agência do banco em que o servidor /pensionista recebe o pagamento ou por meio do aplicativo SouGov.** Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Pagamento de Aposentados e Pensionistas pelo fone /WhatsApp (84) 99193-6372, (84) 3342-2225, opção 3 ou pelo e-mail aposentados@reitoria.ufrn.br

Em momento oportuno, após avaliação dos casos e condições sanitárias, serão emitidas novas orientações. Certos da sua compressão e colaboração, subscrevemo-nos.

(Autenticado em 26/01/2022 14:21)

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

Pro-reitor(a) - Titular

Matrícula: 349927

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://memo.ufrn.br/memorando-web/public/validador> informando o seu código de verificação **f407 5f20 da27 615d**.